



Autor: Poder Executivo

LEI Nº 1.146/2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2019, a seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 0091

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa: 0005 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto: 1011 - ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE

449052000000 091 Equipamentos e Material Permanente

0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor total R\$ 26.500,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 16 – HABITACAO - SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA

Programa: 0014 - GESTAO DA POLITICA URBANISTICA

Projeto: 1013 - CONSTRUCOES REFORMAS DE CASAS POPULARES

339030000000 0127 Material de Consumo

0.1.00.000000 Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

339039000000 0128 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.00.000000 Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

449051000000 0129 Obras e Instalações

0.1.00.000000 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

0.1.43.000000 Transf. De Recursos do Estado para Ações de Assist. Social R\$ 1.500,00

Valor total R\$ 26.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1127/2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº 1045/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 21 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLINDA
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO